



NÚMERO	ANO
3053	19

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 1516/2018 - SEI.COHAB201900001664-50
CLIS:H:ADITAMENTO/ADITAMENTO IMA - MULTIMÍDIA - 2019.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, estabelecida na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto - Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **PRESTADORA**, e do outro lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Vinicius Issa Lima Riverete, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Abreu de Lucena Filho, a seguir designada simplesmente, **ASSINANTE**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Em 01 de agosto de 2018, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o contrato de fornecimento pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de 09/08/2001, Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço (SCM Serviço de Comunicação Multimídia) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham complementá-lo, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o subitem 9.1 da sua Cláusula Nona. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 02 de agosto de 2019, para terminar em 01 de agosto de 2020.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA** o valor total de **R\$ 25.752,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois centavos)**, correspondente às taxas de instalação/habilitação e mensalidade dos serviços, e será pago em **12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.146,00 (dois mil e cento e quarenta e seis reais)**.

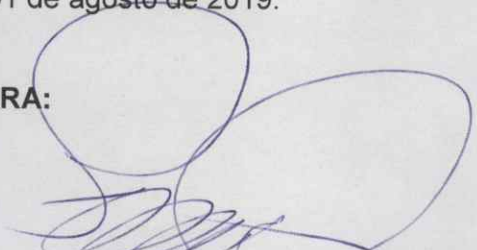
Fica esclarecido que por ocasião desta prorrogação, a **PRESTADORA** em conformidade com o subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato ora Aditado, faria jus ao reajuste de 6,192%, no entanto, conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes, **o valor acima, a ser praticado neste Aditamento, foi reajustado em 2% (dois por cento)**.


Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.


Campinas, 01 de agosto de 2019.


PRESTADORA:


FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO
Diretor Presidente


MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

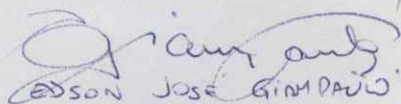
ASSINANTE:

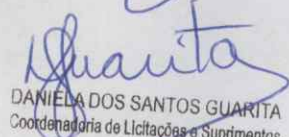

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente


ANTÔNIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro


André Luis Ferreira
Gerente de Suprimentos

TESTEMUNHAS:


EDSON JOSÉ GIMPAIO


DANIELA DOS SANTOS GUARITA
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP

